



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CLUBE DE VANTAGENS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: FORT CROSS TRAINNING  
Nome Fantasia: FORT CROSS TRAINNING  
Endereço: Av Rio Matapi, nº 01  
Bairro: Centro Cidade: Macapá  
Estado: AP CEP: 68.900-093  
Telefone (DDD): 96 99161-6888 CNPJ: 29.984.241/0001-02  
E-mail: fortcross.ap@gmail.com Site:  
Redes sociais: fortcrostraining (instagram)

DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome completo: Líria Layza de Sousa Pinto  
Endereço: Rua Beira Rio, 443,  
Bairro: Propício Secundo Cidade: Macapá  
Estado: AP CEP: 68.905-780  
Telefone (DDD): 99966-6622 E-mail: liria.pinto.adv@gmail.com  
Redes sociais: liria\_layza

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, no período de até 02 (dois) anos, ciente que posso desistir da parceria em qualquer tempo notificando a PROGEP, com antecedência. E descrevo abaixo a minha proposta de parceria:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

DECLARAÇÃO:

Serviço/Produto	Valor real	Valor com desconto para servidores e dependentes da UNIFAP
Crossfit TODOS OS DIAS	R\$ 220,00	R\$ 187,00
Crossfit 3x na semana	R\$ 198,00	R\$ 165,00
Crossfit 2x na semana	R\$ 165,00	R\$ 132,00

Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e me comprometo a encaminhar à DDP/PROGEP/UNIFAP, de imediato, informações atualizadas sempre que necessário.

Declaro também ter conhecimento que este cadastro tem validade de 2 (dois) anos e, que todas as alterações que, porventura, vierem acontecer serão de imediato encaminhadas à DDP/PROGEP/UNIFAP.

Local e data: Macapá, 04 de julho de 2023.

Wânia Raissa de Sousa Pinto

Assinatura do responsável

Obs.: Encaminhar, em anexo, demais informações do serviço/produto a ser ofertado no Clube de Vantagens, assim como dados da empresa ou pessoa física.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

**EDITAL 01/2023 - PROGEP/UNIFAP**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA O CLUBE DE VANTAGENS**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), convida pessoas físicas e jurídicas, devidamente registradas nos órgãos competentes, interessadas em apresentar propostas para participação no Clube de Vantagens da UNIFAP, concedendo descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, durante o período de até 02 (dois) anos.

**1. DO OBJETO**

1.1. A participação de pessoas jurídicas ou físicas no Clube de Vantagens da UNIFAP dar-se-á mediante o envio, ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da UNIFAP, de propostas ofertando descontos e vantagens aos servidores desta IFE.

1.2. As propostas de descontos e vantagens destinam-se aos servidores e seus dependentes diretos.

1.3. A pessoa jurídica ou física que participar do Clube de Vantagens terá assegurado a divulgação de sua empresa/serviço, por meios diversos, aos servidores da UNIFAP.

1.4. As propostas de descontos, vantagens e serviços deverão apresentar os valores reais dos serviços e seus respectivos valores com descontos.

1.5. As propostas de descontos e vantagens deverão, além dos dados cadastrais da pessoa jurídica ou física, informar endereço, contato, e-mail da pessoa responsável pelo serviço.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Não há número limite de empresas ou pessoas físicas participantes do clube de vantagens.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas devidamente registradas nos órgãos competentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita a qualquer momento no período de dois anos, a contar da data de publicação deste edital.
- 4.2. A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico e-mail [ddp@unifap.br](mailto:ddp@unifap.br) ou pessoalmente no endereço: Rodovia JK de Oliveira, Km 02, Jardim Marco Zero, prédio da PROGEP/ DDP/UNIFAP.
- 4.3. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Apêndice A, conforme anexo.
- 4.4. Os produtos e serviços a serem disponibilizados deverão atender as normas da legislação pertinente.

#### **5. DA DESISTÊNCIA**

- 5.1 Em caso de desistência, a pessoa física ou jurídica inscrita notificará, por escrito, a Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP ou pelo endereço eletrônico [ddp@unifap.br](mailto:ddp@unifap.br).

Isan da Costa Oliveira Junior  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Portaria nº 1326/2020/UNIFAP